
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 360, DE 17 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL; Lei nº 743, de 22 de abril de 2005 e da Lei Complementar Municipal nº 1.279, de 30 de março de 2022 (modificada pela Lei Complementar nº 1.300, de 8 de junho de 2022).

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 127/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base a servidora **AMANDA PAULA SANTOS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.586.***-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo suas atividades conforme ofício nº 375/2026/SMS/PMJS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de Julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5549E847

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/07/2026. Edição 3837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>